

LEI Nº 1.238/2016, DE 26 DE MARÇO DE 2015

**Autoriza o Executivo Municipal a fazer
doação de mesas inservíveis.**

ALDACIR MANFRON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação de uma mesa em madeira com três gavetas, tombadas no patrimônio municipal sob nº 01.00254, atualmente inservível para o Município.

Art. 2º - A doação será feita para o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste (CIRENOR), CNPJ 15.344.304/0001-43 mediante termo de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS,
27 de Março de 2015.

ALDACIR MANFRON,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração